

Recife, 18 de março de 2026.

À
Agência Goiana de Infraestrutura – GOINFRA
Gerência de Licitação da Goinfra
Goiânia – GO

Ref.: Concorrência nº 040/2025 - Processo nº 202500005001601

Assunto: ESCLARECIMENTO À 1ª DILIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO – COTAS PCD

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA DUPLICAÇÃO DE RODOVIAS DO GRUPO D25.4, COMPOSTO PELA (I) GO-164, TRECHOS CIDADE DE GOIÁS/FAINA, E (II) GO-239, TRECHO ENTR. BR-153/MARA ROSA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 75,50 KM (SETENTA E CINCO QUILOMETROS E QUINHENTOS METROS), NESTE ESTADO.

Data da solicitação de diligência: 17/03/2026

Prazo para atendimento a diligência: 18/03/2026 (quarta-feira) até às 23:59h.

DILIGÊNCIAS:

Considerando item 4.3 e subitem 4.3.5. do edital.

Considerando Certidão (ANEXA) do Ministério do Trabalho e Emprego - Secretaria de Inspeção do Trabalho, de que certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número INFERIOR ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Exposto os fatos, solicita-se JUSTIFICATIVA AO PEDIDO DE DILIGÊNCIA, a seguir:

ASSUNTO: Diligência para Esclarecimentos sobre Cumprimento da Lei de Cotas (Pessoas com Deficiência ou Reabilitadas da Previdência Social)

CONTRATANTE: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA CONTRATAÇÃO SISLOG N.º 112122

OBJETO: Elaboração de projetos executivos para duplicação de rodovias do Grupo D25.4, composto pela (I) GO-164, trechos Cidade de Goiás/Faina, e (II) GO-239, trecho Entr. BR-153/Mara Rosa, com extensão total de 75,50 km (setenta e cinco quilômetros e quinhentos metros), neste Estado.

Goiânia, 17 de março 2026

À empresa: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Representante Legal: ROBERTO LEMOS MUNIZ.

Prezado(a) Senhor(a),

No âmbito da análise da documentação apresentada por Vossa Senhoria no processo licitatório em referência, verificamos divergência entre a autodeclaração firmada pela empresa, que afirma o cumprimento integral dos requisitos legais exigidos no edital, e as informações extraídas do sistema do Ministério do Trabalho, as quais indicam que a empresa não possui, atualmente, o quantitativo mínimo de empregados com deficiência ou reabilitados da Previdência Social conforme estabelecido pela Lei nº 8.213/1991, art. 93.

Dessa forma, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, solicitamos que Vossa Senhoria esclareça a referida divergência, informando se, de fato, a empresa atende aos percentuais legais exigidos ou, caso contrário, apresente documentos comprobatórios de que tem envidado esforços para o cumprimento da referida obrigação legal.

Para tanto, poderão ser apresentados, entre outros:

- *Comprovações de divulgação de vagas em meios de comunicação;*
- *Registros de participação em fóruns ou feiras de empregabilidade voltados à inclusão;*
- *Comunicados a entidades e instituições especializadas;*
- *Comprovação de processos seletivos realizados e demais tentativas documentadas de contratação.*

Considerando que a sessão para julgamento de habilitação está agendada para amanhã (18/03/2026) às 14:00hs, solicita-se o atendimento ao requerido até as 13:00hs da mesma data. Caso não for possível o atendimento no prazo estabelecido, responder solicitando dilação do prazo, limitado até às 23:59hs da data fixada, configurando assim, prazo de 1 (um) dia útil para atendimento às diligências, contados do recebimento deste ou do registro desta diligência no chat do sislog da contratação, nos termos do item 8.23. do edital.

Justificativas:

A **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, com sede a Rua Ricardo Salazar, nº 83, Prado, Recife/PE, CEP 50720-213, inscrita no CNPJ sob o nº 70.073.275/0001-30, Apresenta suas justificativas à divergência entre a autodeclaração firmada pela empresa e a Certidão obtida no site do Ministério do Trabalho.

Como sabido, a Lei nº 8.213/1991 é a norma fundamental que rege os Planos de Benefícios da Previdência Social no Brasil, a mesma recebeu atualizações ao longo dos anos, como a Lei 13.202/2015 e incluiu modificações pela Reforma da Previdência em 2019. Nela está prescrita a obrigação das empresas que contam com mais de cem empregados, de preencherem entre 2% a 5% do total de suas vagas de emprego com pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social.

O fato de na data de 17 de março de 2026 ser emitida uma certidão informando percentual inferior ao exigido, deve-se a volatilidade das informações. A consulta ao site eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>), Governo Federal, é atualizada a cada 3 (três) dias, contudo os registros de colaboradores no Esocial é imediato, às vezes o processo de admissão e demissão de um ou outro colaborador da empresa pode refletir uma situação que não condiz com a realidade.

A Geosistemas sagrou-se vencedora de alguns processos licitatórios em que participou, isoladamente ou em Consórcio e recentemente foram recebidas várias Ordens de Serviços de Órgãos da administração pública como DNIT, DER-PE, FUNDARPE, SEINFRA/RN, que seguem como anexos a este documento. Salientamos que foram feitas novas contratações e por este motivo a cota de Pessoas Com Deficiência (PCD) ficou inferior à cota estipulada, porém já

estamos selecionando pessoas PCD para atender as cotas, sendo um processo um tanto lento por tratar-se de mão de obra especializada e que não existe tanta disponibilidade no mercado.

A reposição de pessoas com deficiência não é imediata, pois além de desenvolvermos uma atividade técnica bem específica que exige certas habilidades físicas, que não se encaixam no perfil de qualquer deficiente, existem pareceres médicos mais detalhados para cadastramento destes funcionários, o que demora um pouco mais no processo de admissão.

Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Ou seja, é um sistema que nós mesmos alimentamos, como tal não pode ser utilizado como balizador se atendemos ou não a legislação. Não temos qualquer infração ou decisão judicial desfavorável que pese contra a Geosistemas por não termos atendido a cota de pessoas com deficiência. Até porque sempre atendemos, não obstante em casos tempestivos como o que está ocorrendo.

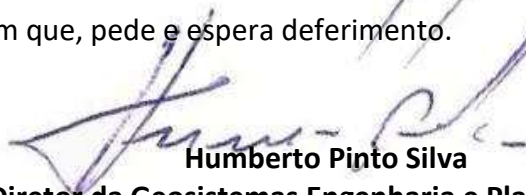
Acrescente-se ainda que a Geosistemas não possui nenhuma infração imposta pelo Ministério do Trabalho no tocante ao não cumprimento de cotas para pessoas com deficiência ou reabilitados pelo INSS. Mesmo que tal fato ocorresse, o razoável, nesse sentido, seria um Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho, onde constariam termos pressupostos para o não cumprimento de cotas. Ou seja, desde que cumpridos termos ajustados, esse termo teria que ser considerado e aceito para efeitos de licitações públicas e contratos administrativos.

Por todo o exposto, a empresa solicita um prazo de 30 (trinta dias) para a regularização e contratação das pessoas PCD, sendo este um dos compromissos sociais da Geosistemas.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Geosistemas, ratifica o seu compromisso com as determinações do Ministério do Trabalho, obedecendo rigorosamente às exigências editalícias constantes do Termo de Referência, se responsabilizando integralmente pelas informações prestadas e justificadas.

Termos em que, pede e espera deferimento.



Humberto Pinto Silva

Sócio-Diretor da Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.

CNPJ: 70.073.275/0001-30

CPF: 652.998.254-04 - CREA: 22.205 D/PE

ANEXOS:

- CONTRATO 3-2026 - ORDEM DE SERVIÇO;
- CONTRATO 011-2026 - DJU-DER-PE - ORDEM DE SERVIÇO;
- CONTRATO UT6-779-2025 - ORDEM DE SERVIÇO;
- FUNDARPE - CONTRATO 741-2026 - ORDEM DE SERVIÇO;
- FUNDARPE - CONTRATO 745-2026 - ORDEM DE SERVIÇO;
- SEINFRA-RN - CONTRATO 9-2026 - ORDEM DE SERVIÇO.

**TERMO DE ATESTO DE ORDEM DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2026**

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Governo do Estado de Pernambuco**, através desta Ordem de Serviço, no uso de suas atribuições, resolve:

1. AUTORIZAR o início para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO “PLANO DE AÇÃO”, “AVALIAÇÃO PÓS-INTERVENÇÃO” E “TRABALHO SOCIAL” DO PLANO DE TRABALHO – PERIFERIA VIVA – BACIA DO RIO BEBERIBE, NAS CIDADES DE OLINDA-PE E RECIFE-PE.**

- **EMPRESA CONTRATADA: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.073.275/0001-30

- **CONTRATO Nº 003/2026**

O valor total da contratação para a execução dos serviços é de **R\$ 6.256.792,21 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)**.

O pagamento do preço referido será efetuado mediante à apresentação das faturas em 03 (três) vias, correspondentes aos serviços executados e aprovados pela SEDUH, em até 30 dias, a contar da liquidação da despesa. Conforme cláusula Décima Terceira do Contrato.

O prazo de execução do serviço será de 810 (oitocentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de vigência do CONTRATO é de 930 (novecentos e trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Conforme Cláusula Quarta do Contrato.

2. Referente a (o) Licitação / Contrato: **PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4414.2025.CCSAD VI.CE.90107.SAD.SEDUH.**

3. Origem dos Recursos: **Ano do Exercício: 2026;**

Unidade Gestora: 380101 - SEDUH

Fonte de Recurso: : 0700005465

Ação: 4340

Unidade Orçamentária (UO): 00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Programa de Trabalho: 15.451.0466.4340.0000

Nota de Empenho: 2026NE000087

Valor do Empenho: R\$ 2.423.719,23 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos)

Data do Empenho: 11/02/2026

4. Reajustamento: Conforme Cláusula Sétima do Contrato.

5. Das infrações e das sanções administrativas: Conforme Contrato Nº 003/2026.

6. Data assinatura do contrato: 11/02/2026.

PAULO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Superintendente de Obras de Periferias

RAFAELLA CARINE ALVES DANTAS

Diretora de Obras

FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR

Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano

HUBERTO PINTO SILVA

Geosistemas Engenharia e Planejamento

CNPJ: 70.073.275/0001-30



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alves De Oliveira Filho**, em 04/03/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Carine Alves Dantas**, em 04/03/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos De Sena Junior**, em 04/03/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO PINTO SILVA**, em 04/03/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81771245** e o código CRC **56C95CCE**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO

Rua Dr. João Lacerda, nº 395, - Bairro Cordeiro, Recife/PE - CEP 50.711-280, Telefone:

	ORDEM DE SERVIÇO	03/2026	0030618811.000030/2025-50
DATA DO ORÇAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO		
Jan/2025			
RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO	
PE-033	ENTR. ACESSO A MERCÊS, SUBTRECHO IFPE-CABO/ENTR ACESSO A MERCÊS, COM EXTENSÃO DE 1,58 KM; E A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NA VIZINHANÇA DOS CAMPI DA UFRPE E DO IFPE, TRECHO: ENTR. PE-060 - ENTR. ACESSO A MERCÊS, SUBTRECHO: IFPE/CABO - ENTR. ACESSO A MERCÊS	1,58 KM	
CONTRATADA GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ nº 70.073.275/0001-30			
CONTRATO			
ESPÉCIE [x] BILATERAL [X] CONTRATO Nº 011/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90056.2025, PROCESSO Nº 4160.2025.CCSAD II.CE.90056.SAD.DER-PE			DATA 12/03/2026
VALOR CONTRATADO R\$ 1.194.280,92	INÍCIO 13/03/2026	PRAZO EXECUÇÃO 210 Dias	
	INÍCIO 12/03/2026	PRAZO VIGÊNCIA 360 Dias	
PROJETO DE ATIVIDADE 26.782.0465.1045.3442	FONTE 0754	ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.35	
EMPENHO 2026NE000313	DATA 24/02/2026	VALOR R\$ 50.000,00	
OBSERVAÇÃO O valor empenhado nesta Ordem de Serviço, está condicionado à disponibilidade orçamentária conforme indicação da SEPLAG.			
A EMPRESA ACIMA MENCIONADA FICA AUTORIZADA, EM RAZÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, IDENTIFICADO NESTA ORDEM DE SERVIÇO, A EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS ATÉ O VALOR DO CONTRATO ACIMA CITADO.			
ANDRÉ DE SOUZA FONSECA DIRETOR PRESIDENTE DO DER/PE		WANDERLAN FREITAS LÚCIO DIRETOR DE ENGENHARIA	
RECEBIMENTO PELA CONTRATADA			
DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA: 08/10/2026 Em, DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/03/2027			



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlan Freitas Lúcio**, em 13/03/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Souza Fonseca**, em 13/03/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Pinto Silva**, em 13/03/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82492561** e o código CRC **EEC79F42**.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Av. Cruz Cabugá, 1033, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-912, Telefone: [\(81\) 3181-4255](tel:(81)3181-4255) - www.der.pe.gov.br

CNPJ: 11.554.474/0001-00

Núcleo de Apoio às Medições e Contratos de Obra e Serviços de Engenharia de Minas Gerais

Processo nº 50606.006666/2025-97

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem fica o **CONSÓRCIO GEOSISTEMAS-DYNATEST-TRAFECON**, autorizado a iniciar, **em caráter imediato**, os Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, (Oliveira, Juiz de Fora e Caxambu, 862,6 km de extensão), **LOTE 06**, objeto do **Contrato nº UT6-00779/2025** celebrado em razão da **Concorrência Eletrônica nº 90406 R2/ 2024 /DNIT, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**, constante do Processo nº 50606.003563/2024-94.

Atenciosamente,

Engº Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
SREMG/DNIT

(Assinado eletronicamente)

Recebido:

Humberto Pinto Silva
Representante Legal da Contratada
(Assinado Digitalmente)

Belo Horizonte/MG, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 28/01/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Pinto Silva, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23394316** e o código CRC **B2A8CA70**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG | (31) 3057-1500



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 05 / 2026

1.OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO E PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O RESTAURO DOS BENS TOMBADOS, LOTE 01, no Terreiro Ilê Obá Oguntê - Sítio de Pai Adão, situado na Estrada Velha de Água Fria, 1644, Água Fria, Recife, Pernambuco, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo relativo ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, PROCESSO Nº 4982.2025.AC-II.CE.0007.FUNDARPE

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0007/2025	Processo nº. 4982.2025.AC-II.CE.0007.FUNDARPE Contrato nº.741/2026
--	---

3. CONTRATADA

Empresa/credor:	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Representante:	HUMBERTO PINTO SILVA
CNPJ:	70.073.275/0001-30
Endereço:	Rua Ricardo Salazar, Nº 83, Prado, RECIFE-PE, CEP: 50720-213
Telefone:	(81) 3878 5555

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem Serviço;
- 4.2. O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da assinatura da ordem serviço;
- 4.3. O prazo de vigência de 280 (duzentos e oitenta) , a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à FUNDARPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente;
- 4.5. O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa referentes à realização dos serviços, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 4.6. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 4.7 São partes integrantes desta Ordem de Serviço para todos os fins de direito, o processo relativo ao Processo Nº 0001.2026.AC-II.PE.0001.FUNDARPE e todos os seus anexos, Contrato nº. 741/2026 , assim como a proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 4.8. A Unidade Administrativa Solicitante é a Diretoria de Obras e Projetos Especiais- DPE;
- 4.9. Fica eleito o foro do Recife – PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica a Empresa Contratada autorizada a iniciar os serviços conforme condições estabelecidas no Instrumento Contratual.

Recife, 11 de Março de 2026

Gestora Contratual: Sandra Alves Barbosa Spinelli - Matrícula: 9761284/01

Fiscal Contratual: Cristiane Cordeiro Feitosa de Souza, matrícula 1812157/01

Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ:70.073.275/0001-30



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Feitosa C. De Souza**, em 11/03/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Alves Barbosa Spinelli**, em 11/03/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Pinto Silva**, em 11/03/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82674873** e o código CRC **10CAAF31**.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone: 3184-3000

Secretaria
de CulturaGOVERNO DE
PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 06 / 2026

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO E PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O RESTAURO DOS BENS TOMBADOS, LOTE 02, no Conjunto dos 04 (quatro) Chalés do Carmo de Olinda, Pernambuco, situado na Av. Sigismundo Gonçalves, nºs 670, 680, 690 e 700, Bairro do Carmo, Olinda/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0007/2025

Processo nº. 4982.2025.AC-II.CE.0007.FUNDARPE

Contrato nº.745/2026

3. CONTRATADA

Empresa/credor:	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Representante:	HUMBERTO PINTO SILVA
CNPJ:	70.073.275/0001-30
Endereço:	Rua Ricardo Salazar, Nº 83, Prado, RECIFE-PE, CEP: 50720-213
Telefone:	(81) 3878 5555

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem Serviço;
- 4.2. O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da assinatura da ordem serviço;
- 4.3. O prazo de vigência de 280 (duzentos e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à FUNDARPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente;
- 4.5. O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa referentes à realização dos serviços, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 4.6. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 4.7 São partes integrantes desta Ordem de Serviço para todos os fins de direito, o processo relativo ao Processo Nº 4982.2025.AC-II.CE.0007.FUNDARPE e todos os seus anexos, Contrato nº. 745/2026, assim como a proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 4.8. A Unidade Administrativa Solicitante é a Diretoria de Obras e Projetos Especiais- DPE;
- 4.9. Fica eleito o foro do Recife – PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica a Empresa Contratada autorizada a iniciar os serviços conforme condições estabelecidas no Instrumento Contratual.

Recife, 11 de Março de 2026

Gestora Contratual: Cristiane Cordeiro Feitosa de Souza - Matrícula: 1812157/01

Fiscal Contratual: Sandra Alves Barbosa Spinelli - Matrícula: 9761284/01

Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ:70.073.275/0001-30



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Feitosa C. De Souza**, em 11/03/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Alves Barbosa Spinelli**, em 11/03/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Pinto Silva**, em 11/03/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82675822** e o código CRC **0514A9EF**.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone: 3184-3000



Ordem de Serviço nº 7/2026/SIN - SLC/SIN - GS

PROCESSO Nº: 03310001.003045/2025-96 – SIN/RN

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90039/2025-SIN – SIN/RN

CONTRATO Nº 009/2026 – SIN/RN.

ORDEM PARA INÍCIO DE SERVIÇO Nº 009/2026

Pelo presente instrumento, fica autorizado a sociedade empresária **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, a iniciar a partir do dia **12/02/2026**, **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO - GERENCIAL COM VISTAS À SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NAS RODOVIAS - (LOTE 4) SOB JURISDIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE - DER/RN**, em conformidade com o **CONTRATO Nº 009/2026 - SIN** e com a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90039/2025-SIN**.

Natal/RN, 12 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

*Secretário de Estado da Infraestrutura
Responsável legal da **INTERVENIENTE***

NATÉCIA SHIRLEY NUNES

*Diretora Geral – DER/RN
Responsável legal da **CONTRATANTE***

HUMBERTO PINTO SILVA

**GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **NATECIA SHIRLEY NUNES, Diretora Geral do DER-RN**, em 12/02/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fernandes Rosado Coelho, Secretário de Estado**, em 12/02/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO PINTO SILVA, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39401049** e o código CRC **7019A59B**.
